

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 816/2016

PROTOCOLO: 1532479/2015

INTERESSADO: NEA/SESMA/PMB

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise dos exames realizados na Minuta do Contrato nº 175/2016 que será firmado com a empresa L. LIMA FERREIRA EIRELI - ME, proveniente do **Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2016 – SESMA/PMB, para Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Engenharia para a Reforma e Ampliação da ESF Águas Lindas II.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1532479, referente** análise dos exames realizados na Minuta do Contrato nº 175/2016 que será firmado com a empresa L. LIMA FERREIRA EIRELI - ME, proveniente do **Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2016 – SESMA/PMB, para Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Engenharia para a Reforma e Ampliação da ESF Águas Lindas II.**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, após homologação e contrato.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

No que consiste a análise documental da Minuta abaixo relacionada:

L. LIMA FERREIRA EIRELI - ME (CNPJ: 21.186.566/0001-20)	MINUTA DO CONTRATO Nº 175/2016, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 23.563,28
--	---

No mais informamos que a dotação orçamentaria está de acordo com a característica da despesa e sua vigência será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, e o prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

Após a verificação e análise do Processo Licitatório, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 23 de junho de 2016.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.